



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
MINAS GERAIS
Campus Formiga

CARTILHA DO ESTÁGIO

Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2009

www.formiga.ifmg.edu.br



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitor: *Caio Mário Bueno Silva*

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: *Edmar Geraldo de Oliveira*

Pró-Reitor de Administração: *Dilson Neander Botelho Alves*

Pró-Reitor de Ensino: *Jefferson Éder Ferreira de Oliveira*

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação: *Lydia Armond Muzzi*

Pró-Reitoria de Extensão: *Cláudia Helena Magalhães*

IFMG - CAMPUS FORMIGA

Diretor Geral: *Robson de Castro Ferreira*

Diretor de Administração e Planejamento: *Washington Santos da Silva*

Diretor de Ensino: *Gláucio Ribeiro Silva*

Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação: *Ricardo Carrasco Carpio*

Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica: *André Róger Rodrigues*

Coordenador do Curso Técnicos em Informática: *Paloma Maira de Castro*

Coordenador do Curso Técnico em Gestão Financeira: *Wanderci Alves Bitencourt*

Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática: *Márcio Pironel*

SUMÁRIO

ESTÁGIO	
Conceito	04
Finalidade.....	04
Objetivos	04
MODALIDADES DE ESTÁGIOS	
Estágio Extracurricular	05
Estágio Curricular Supervisionado	06
Dos deveres do aluno estagiário	06
Da avaliação do estágio	08
Sobre a avaliação da empresa	08
Sobre a avaliação de estágio	09
Avaliação da apresentação oral e defesa	09



Prezado Estudante

Este manual foi elaborado pela Secretaria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Formiga (IFMG - Formiga) para que você conheça melhor o que venha a ser o estágio, componente curricular obrigatório dos cursos oferecidos pelo Campus.

Ricardo Carrasco Carpio

Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.

ESTÁGIO

Conceito

O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788 de setembro de 2008, é um componente do projeto pedagógico de um curso, devendo ser inerente à formação acadêmica profissional, como parte do processo de ensinar e aprender, de articulação teórica e prática e como interação entre Instituição Educativa e as organizações. É uma fase especial de aprendizagem, pois nele o estudante, ao mesmo tempo em que adquire conhecimento teórico convive como objetivo de seu estudo podendo avaliar sua opção profissional e sua potencialidade.

Finalidade

A atividade de estágio é de natureza exclusivamente discente e terá como finalidades o aprimoramento do discente e a preparação profissional.

Objetivos

São objetivos do estágio:

- Oportunizar ao discente um contato mais direto e sistemático com a realidade profissional.
- Proporcionar ao estagiário o contato com novas alternativas de trabalho e produção.
- Aplicação, em contexto profissional, dos conhecimentos advindos da Instituição de Ensino.
- Possibilitar ao estagiário a construção de suas próprias competências e habilidades a área de conhecimento do curso.

- Treinamento do aluno para facilitar sua absorção pelo mercado de trabalho.
- Celebração de Termo de Compromisso entre o discente, a parte concedente do Estágio e a Instituição de Ensino.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas do estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

MODALIDADES DE ESTÁGIOS

Estágio não obrigatório

O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória quando previsto no projeto pedagógico do curso.

O discente quando realizar o estágio não obrigatório voluntariamente como busca de complementação profissional ou estágio obrigatório, deverá procurar a Secretaria de Extensão para preencher formulário de Cadastro de Estágio e receber as 3 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio:

- uma via do aluno, uma via da empresa e uma via que deverá ser encaminhada ao IFMG Campus Formiga com devidas assinaturas.

O Estágio Extracurricular poderá ser realizado durante todo o tempo em que o discente permanece matriculado e estiver freqüentando regularmente os cursos ofertados pelo IFMG Campus Formiga, desde que sejam realizados em áreas correlatadas ao curso.

Os documentos que estabelecem a realização do estágio deverão constar a jornada de trabalho diário e semanal e o período ao longo do

qual se estenderá o estágio. Estes documentos não serão instrumentos legais para abono de falta e /ou dispensa de frequência às aulas.

Estágio Obrigatório

É um estágio obrigatório definido como no tal no projeto do curso, cujo a carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7 da lei n 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O estágio obrigatório poderá ser remunerado pela concedente sem prejuízo de sua finalidade acadêmica.

Dos deveres do Aluno Estagiário

No período que antecede a efetiva realização do estágio, o discente deverá cumprir todos os procedimentos necessários e especificamente:

- participar de todas as atividades de orientação de estágio;
- efetuar contatos com empresas, com apoio da Secretaria de Extensão, para fins de estágio;
- efetuar o correto cadastramento da empresa em que irá estagiar junto à Secretaria de Extensão;
- elaborar, juntamente com o orientador de estágio e o supervisor da empresa, o planejamento das atividades de estágio;

- providenciar, junto à Secretaria de Extensão, toda a documentação necessária, cumprindo os prazos para retirada e entrega.

Durante a realização do estágio, o discente deverá reportar constantemente ao professor orientador problemas relativos à instituição, trabalho, entre outros e também:

- elaborar planilha de acompanhamento de atividades realizadas;
- acatar normas estabelecidas pela empresa;
- cumprir o plano pré- estabelecido;
- cumprir o horário estabelecido pelo supervisor de estágio na empresa, dentro do que for permitido pela legislação vigente.

A jornada do estagiário será definida de comum acordo entre a instituições de ensino, a parte concedente (a empresa) e o aluno ou seu representante legal (em caso de menores de 18 anos) e deverá constar do Termo de Compromisso de Estágio.

Deverá ser compatível com as atividades escolares e respeitar os seguintes limites:

a) quatro horas diárias e vinte horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) seis horas diárias e trinta horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissionais de nível médio e do ensino médio regular;

c) oito horas diárias e quarenta horas semanais, no caso de cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão

programadas aulas presenciais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino (art.10 da lei nº 11788/2008).

Ao finalizar o estágio o aluno deverá concluir os trabalhos procedendo com:

- elaboração de relatório final de estágio em conformidade com modelo e formato adotado pela Secretaria de Extensão;
- preparação de apresentação e defesa pública do estágio que ocorrerá perante banca nomeada pela Diretoria de Ensino e/ou Coordenador do Curso;
- apresentação de sugestões que contribuam para o aprimoramento do ensino.

Da avaliação do Estágio:

O estágio realizado pelos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Formiga-MG, será avaliado em três fases distintas conforme abaixo:

- avaliação pela empresa feita pelo supervisor de estágio designado para acompanhar o discente;
- avaliação do relatório final de estágio;avaliação da apresentação oral e defesa do estágio perante banca.

Sobre a avaliação da empresa:

A avaliação pela empresa será realizada em formulário padrão elaborado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerias Campus Formiga e corresponderá a 30% (trinta por cento) da pontuação total atribuída ao estágio.

Sobre a avaliação de estágio:

A avaliação referente ao conteúdo e estrutura do relatório final de estágio será feita por banca nomeada pela Diretoria de Ensino e corresponderá a 20% (vinte por cento) da pontuação total atribuída ao estágio. A avaliação será realizada no mesmo dia e horário que estiver agendadas a apresentação e defesa de estágio.

Avaliação da apresentação oral e defesa

- A avaliação da apresentação e defesa do estágio dar-se á em seção pública perante uma banca avaliadora, e corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída ao estágio.

- Somente estará apto a participar da apresentação e defesa do estágio o discente que estiver com a situação regularizada (notas, monitorias obrigatórias, pendências disciplinares, apresentação de TCC, etc) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerias- Campus Formiga.

- A apresentação e defesa pública do estágio constará de dois momentos, a saber:

exposição das atividades do estágio pelo discente, em no máximo de 20 minutos e com auxilio de recursos áudios visuais, com enfoque na apresentação do campo do estágio, relatório critico das atividades desenvolvidas e relato das potencialidades e limitações encontradas e arguição pela banca avaliadora, pelo prazo máximo 15 minutos, sobre tópicos da apresentação do estágio.

Será considerado aprovado no estágio o aluno que comprovar o cumprimento total da carga horária exigida no projeto pedagógico do

curso e, acumulativamente, sua nota final for igual ou superior a 60%(sessenta por cento) da pontuação total atribuída ao estágio.

O aluno que obtiver pontuação inferior ao estipulado ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas de realização do estágio e/ou sua respectiva apresentação será considerado reprovado e terá que repetir o estágio.

**Ministério
da Educação**



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -
Campus Formiga
Rua São Luís Gonzaga, s/n - São Luís
Formiga MG - 35570-000
Tel.: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330
www.formiga.ifmg.edu.br